



autoridades a quem de direito.

Artigo 3º - esta resolução entrará em vigor nesta data.

Sala das reuniões da câmara 31 de maio 1976.

a/a) Arnaldo Pereira neri - Presidente Joaldo Bertoldo de oliveira - Vice Presidente - Albino Antonio de Souza - Secretário.

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO

Lei nº 89/1976.

Dispõe sobre abertura de crédito e da outras providências.

O povo do município de Buritis, pelos seus representantes decreta, e eu Adair Francisco de Oliveira, Prefeito municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo 1º da lei nº 57/74, fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 567.352,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta e dois cruzeiros).

Artigo 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior é indicado a operação de crédito, autorizada pelo artigo 2º da citada lei.

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura municipal 29 de junho de 1976.

ADAIR FRANCISCO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO